

Processo Administrativo 5- 028/2025

De: Jonata V. - GVP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 17:13:22

Setores envolvidos:

GVP

Parecer final referente ao recurso interposto processo aquisição de Arco Cirúrgico

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 58/2025

INTERESSADO: Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia

MODALIDADE: Cotação Prévia de Preços

OBJETO: Aquisição de Arco Cirúrgico para Fundação Benjamin Guimarães.

I – RELATÓRIO

O presente processo teve por objeto a aquisição de 01 (um) arco cirúrgico, com recursos de emenda parlamentar estadual. O Termo de Referência fixou, como especificação mínima, equipamento dotado de **intensificador de imagem**, considerando estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica.

No curso do processo, verificou-se que empresa participante ofertou equipamento com **detector plano (flat panel)**, tecnologia mais recente, porém distinta daquela prevista no Termo de Referência.

Em razão disso, foram instauradas diligências, apresentadas respostas pelas empresas concorrentes e emitidos pareceres técnicos pela Engenharia Clínica e por consultoria independente (Equipacare Engenharia).

II – FUNDAMENTAÇÃO

Os pareceres técnicos concluíram que, embora o detector plano represente avanço tecnológico, seu **custo de manutenção e de reposição é substancialmente superior** ao intensificador de imagem, chegando a:

1. Até **250% acima** no valor do contrato de manutenção **FULL**;
2. Até **30% do valor de aquisição** apenas para substituição do detector digital;
3. Maior risco financeiro em caso de falha, pela menor disponibilidade de peças e maior custo de reparo.

Considerando que a Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia é **instituição filantrópica**, que atua em prol do Sistema Único de Saúde e depende de gestão austera de seus recursos, a aquisição de equipamento com custos operacionais desproporcionais comprometeria a **sustentabilidade econômico-financeira** e a continuidade dos serviços prestados à população.

Ademais, ficou evidenciado que o Termo de Referência não contemplou, de forma plena, a análise do **custo total de propriedade (CAPEX + OPEX)**, o que pode levar à **má aplicação dos recursos públicos** caso o certame seja mantido.

Nos termos do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração pode **revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. É possível invocar a aplicação do referido diploma legal, no presente caso concreto, pois o rito procedimento foi análogo a licitação.

Neste caso, o fato superveniente corresponde à constatação técnica, durante o processamento da cotação prévia de preços, de que a solução inicialmente prevista no TR não se mostrou a mais compatível com a realidade financeira e assistencial da instituição.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, e considerando:

Os pareceres técnicos emitidos no processo, que demonstraram a inviabilidade financeira do detector plano em relação ao intensificador de imagem; O caráter **filantrópico** da instituição, que exige gestão criteriosa dos recursos públicos e privados; A necessidade de assegurar a **eficiência, economicidade e sustentabilidade operacional** da aquisição;

DECIDO:

1. **REVOGAR** o processo licitatório em curso, por razões de interesse público, devidamente motivadas;
2. **SOLICITAR** à área técnica a elaboração de **novo Termo de Referência**, contemplando critérios atualizados de análise do custo total de propriedade (aquisição + manutenção + reposição), de modo a assegurar escolha tecnológica mais adequada às necessidades clínicas e financeiras do Hospital da Baleia.

Publique-se.

Cientifiquem-se os interessados.

Cumpra-se.

Jonata Ferreira Vette

Gerente de Licitações e Verbas Públicas

Presidente da Comissão de Contratação da FBG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF79-751F-D851-E4B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 19/09/2025 17:13:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/EF79-751F-D851-E4B7>